



**ESTADO DE GOIÁS  
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**

**PORTARIA Nº 262, DE 06 DE MAIO DE 2025**

Especifica os códigos de despesas a serem utilizados quando da realização de pagamentos com recursos dos fundos rotativos da Delegacia-Geral da Polícia Civil.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições previstas no art. 19, inciso X, da Lei estadual n.º 16.901, de 26 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Goiás,

Considerando que os fundos rotativos, no âmbito da Administração Pública, são instrumentos de descentralização financeira criados por lei, destinados a viabilizar a alocação imediata de recursos para despesas de pequeno vulto essenciais à manutenção, à conservação, à reparação e à aquisição de materiais de consumo, assegurando a continuidade ininterrupta da prestação dos serviços públicos;

Considerando que tais fundos permitem celeridade e eficiência na aquisição de bens de consumo cotidiano e na contratação de serviços pontuais indispensáveis ao funcionamento regular dos órgãos públicos e das unidades administrativas, minimizando entraves burocráticos sem comprometer a legalidade e a transparéncia na gestão dos recursos;

Considerando que os recursos alocados nos fundos rotativos são específicos para despesas cujo planejamento prévio seja inviável ou, ainda que possível, não se revele prudente aguardar o trâmite de um procedimento licitatório mais complexo, especialmente diante da urgência que certas demandas administrativas sejam necessárias;

Considerando que as premissas básicas para uso dos recursos dos fundos rotativos devem sobrelevar a imprevisibilidade das despesas, a ininterruptão do serviço público e a não caracterização de composição de estoque de quaisquer produtos;

Considerando que os fundos rotativos funcionam como uma espécie de "caixa permanente" que deve ser reconstituído periodicamente, cujo gerenciamento é regulamentado por legislação específica, que define limites de valores, específicos e procedimentos para prestação de contas, garantindo a transparência e o controle do uso dos recursos públicos;

Considerando que esses fundos visam dar maior agilidade e melhor dinamismo à realização de despesas de pequena monta e pronto pagamento que estejam evidenciadas em seu ato de criação e em situações comprovadamente especiais;

Considerando que a definição de "despesas de pequena monta" está vinculada aos limites previstos na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para a dispensa de licitação;

Considerando que, no âmbito da Delegacia-Geral da Polícia Civil, os fundos rotativos são regidos pela Lei estadual nº 15.848, de 28 de novembro de 2006, Lei estadual nº 18.236, de 28 de novembro de 2013, e pela Lei estadual nº 19.839, de 18 de setembro de 2017;

Considerando que, nos termos das normas de regência, os recursos dos fundos rotativos da Delegacia-Geral são destinados ao pagamento de despesa de pequena monta e de pronto pagamento, despendida com compras, obras e serviços, tais como: material de consumo e de expediente; reparo, manutenção e conservação de móveis, máquinas, aparelhos, equipamentos, veículos e imóveis; comunicação em geral, festividades e homenagens; diárias, passagens, locomoção e combustíveis automotivos; participação em exposições, congressos e conferências; materiais e serviços gráficos, de áudio, vídeo e fotografia; taxas, emolumentos e licenças administrativas e judiciais, retenção de tributos; fornecimento de alimentação; operações, ações policiais e outras atividades necessárias ao exercício da atividade policial; e

Considerando as disposições da Lei Complementar estadual nº 64, de 16 de dezembro de 2008, que estabelece diretrizes para criação, utilização e prestação de contas de fundo rotativo nos Poderes Executivos, Legislativo e Judiciário e no Ministério Público, e do Decreto estadual nº 6.962, de 29 de julho de 2009, que a regulamenta, resolve:

Art. 1º Especificar, conforme Anexo Único desta Portaria, os códigos de despesas a serem utilizados quando da realização de pagamentos com recursos dos fundos rotativos da Delegacia-Geral da Polícia Civil, os quais são fixados pela Tabela de Classificação de Despesas elaborada pela Secretaria de Estado da Economia e aplicáveis ao Poder Executivo do Estado de Goiás.

Art. 2º Indicar que, quando da aquisição de materiais, deverão ser observadas as seguintes premissas:

I - inexistência do material em estoque na unidade ou na Superintendência de Gestão Integrada;

II - a quantidade a ser adquirida deverá limitar-se ao atendimento das reais necessidades, durante o período em que a Superintendência de Gestão Integrada estiver procedendo à aquisição;

III - nenhum material poderá ser adquirido com o objetivo de estocagem, qualquer que seja a finalidade; e

IV - valor limite fixado pela Lei federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, para a dispensa de licitação (ano de 2025, R\$ 62.725,59 - sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 3º Determinar o encaminhamento de cópia deste ato à Superintendência de Gestão Integrada, para conhecimento e difusão necessária ao cumprimento, inclusive replicação aos gestores dos fundos rotativos; à Gerência de Elaboração de Atos Normativos, para registro, arquivamento e publicação na ferramenta LEGISLAGOIAS; à Gerência Técnico-Policial, para registro e arquivamento; às Divisões vinculadas a este Gabinete, à Chefia de Polícia Judiciária, às demais Superintendências e Gerências da Polícia Civil, à Escola Superior da Polícia Civil e ao Conselho Superior da Polícia Civil, para conhecimento, ampla difusão interna e providências administrativas de mister.

Art. 4º Definir que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA

Documento assinado eletronicamente em 06/05/2025

#### ANEXO ÚNICO

#### DOS CÓDIGOS DE DESPESAS

#### QUADRO 1 - Material de Consumo

NÚMERO	NATUREZA DE DESPESA	DESCRIÇÃO
3.3.90.30.00	Material de Consumo	-
3.3.90.30.09	Gêneros Alimentícios	Registra o valor das despesas com a aquisição de alimentos, preparados e entregues prontos (tipo marmita), preparados

NÚMERO	NATUREZA DE DESPESA	DESCRIÇÃO
		<p>e fornecidos no local (tipo buffet), adquiridos e consumidos em restaurante, padarias, entre outros, com o objetivo de alimentar servidores e usuários dos serviços públicos relacionados à unidade/instituição pública, dentro ou fora dela. Apenas alguns exemplos: açúcar, adoçante, água mineral, chás, condimentos, frutas, gelo, refrigerantes, sucos, aquisição de marmitas, contratação de serviços de buffet, almoços, coffee-break, lanches em geral, entre outros. OBS.: - Utilizar, inclusive, na contratação de serviços de terceiros para fornecimento de alimentação sempre que toda a preparação e entrega do alimento pronto esteja a cargo do fornecedor com todos os custos de materiais e serviços por este assumidos no valor do contrato ou preço de aquisição, independentemente do tipo de Nota Fiscal fornecida pelo contratado. - Não utilizar quando os materiais forem adquiridos para distribuição gratuita. VEDADO: Aquisição de carnes em geral, cereais (arroz...), leguminosas (feijão...), energético, bombons e demais alimentos para preparo.</p>
3.3.90.30.13	Material de Acondicionamento e Embalagem	Registra o valor das despesas com materiais aplicados diretamente nas preservações, acomodações ou embalagens de qualquer produto, tais como: arame, barbante, caixas plásticas, de madeira, papelão e isopor, cordas, engradados, fitas de aço ou metálicas, fitas gomadoras, garrafas e potes, linha, papel de embrulho, papelão, sacolas, sacos e afins.
3.3.90.30.15	Material de Expediente	Registra o valor das despesas com os materiais utilizados diretamente nos trabalhos de expediente administrativos, nos escritórios públicos, nos centros de estudos e pesquisas, nas escolas, nas universidades etc., tais como: agenda, alfinete de aço, almofada para carimbos, apagador, apontador de lápis, bandeja para papéis, bobina de papel para calculadoras, CDs e DVDs virgens, borracha, caderno, caneta, capa de processo, carimbos em geral, cartolina, classificador, clipe, cola, colchete, corretivo, envelope, estilete, extrator de grampos, fita adesiva, fita para máquina de escrever e calcular, giz, goma elástica, grafite, grampeador, grampos, guia para arquivo, guia de endereçamento postal, intercalador para fichário, lacre, lápis, lapiseira, limpa-tipos, livros de ata, de ponto e de protocolo,

NÚMERO	NATUREZA DE DESPESA	DESCRIÇÃO
		resma de papel, pastas em geral, percevejo, perfurador, pinça, placas de acrílico, plásticos, porta-lápis, registrador, régua, tesoura, tintas, transparências e afins.
3.3.90.30.16	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	Registra o valor de despesas relacionadas à aquisição de materiais destinados à realização de limpeza, higienização e asseio de unidades/instituições com o objetivo de se manter a unidade limpa, e produtos de higiene para atender os servidores.
3.3.90.30.22	Material de Sinalização Visual para Orientação à Prestação de Serviços Públicos	Registra o valor das despesas com materiais utilizados para sinalização visual de unidades para orientação ao público em geral para atendimento de serviços públicos, exceto sinalizações de emergência e proteção. Apenas alguns exemplos: placas, fitas ou adesivos de sinalização indicativos de setores, seções e guichês, entre outros.
3.3.90.30.32	Material para Eventos, inclusive Congressos, Conferências, Festividades e Homenagens	Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados em eventos em geral, como congressos, conferências, festividades e homenagens, incluindo artigos para decoração e buffet, tais como: arranjos e coroas de flores, balões, bebidas, doces, salgados e afins.
3.3.90.30.33	Material para Manutenção, Reparos e Conservação de Bens Imóveis	Registra o valor de despesas relacionadas à aquisição de materiais para conservação, reparos e manutenção das instituições com o objetivo de se manter a infraestrutura da unidade em condições e uso e funcionamento, inclusive ferramentas diversas, tais como: alicate, broca, caixa para ferramentas, canivete, chaves em geral, enxada, espátulas, ferro de solda, foice, lâmina de serra, lima, machado, martelo, pá, picareta, ponteira, primo, serrote, tesoura de podar, trena amianto, aparelhos sanitários, arames liso e farpado, areia, basculante, boca de lobo, bóia, brita, brocha, cabo metálico, cal, cano, cerâmica, cimento, cola, conexões, curvas, esquadrias, fechaduras, ferro, gaxetas, grades, impermeabilizantes, isolantes acústicos e térmicos, janelas, joelhos, ladrilhos, lavatórios, lixas, madeira, marcos de concreto, massa corrida, niple, papel de parede, parafusos, pias, pigmentos, portas e portais, pregos, rolos solventes, sifão, tacos, tampa para vaso, tampão de ferro, tanque, tapetes, tela de estuque, telha, tijolo, tinta, torneira, trincha, tubo de concreto, válvulas, verniz, vidro, materiais elétricos e

NÚMERO	NATUREZA DE DESPESA	DESCRIÇÃO
		eletrônicos como benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, condutores, componentes de aparelho eletrônico, diodos, disjuntores, eletrodos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante, fusíveis, interruptores, lâmpadas e luminárias, pinos e plugs, placas de baquelite, reatores, receptáculos, resistências, starts, suportes, tomada de corrente e afins.
3.3.90.30.34	Material para Manutenção, Reparos e Conservação de Bens Móveis	Registra o valor das despesas com componentes, peças, acessórios e sobressalentes para aplicação, manutenção e reposição em bens móveis em geral, exceto veículos, podendo ser itens de reposição ou ferramentas diversas, tais como: cabos, chaves, cilindros para máquinas copiadoras, compressor para ar condicionado, esferas para máquina datilográfica, mangueira para fogão margaridas, peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral, pilhas e baterias, materiais de reposição para instrumentos musicais, lubrificante para máquinas e afins.
3.3.90.30.35	Material para Manutenção, Reparos e Conservação de Veículos	Registra o valor das despesas com a aquisição de materiais relacionados à manutenção e estacionamento de frota de veículos em geral (terrestres e náuticos), tais como: água destilada, amortecedores, baterias, borrachas, buzina, cabos de acelerador, cabos de embreagem, câmara de ar, carburador completo, cifa, colar de embreagem, condensador e platinado, correias, disco de embreagem, filtro de óleo, ignição, junta homocinética, lâmpadas e lanternas para veículos, lonas e pastilhas de freio, mangueiras, material utilizado em lanternagem e pintura, motor de reposição, pára-brisa, pára-choque, platô, pneus, reparos, retentores, retrovisores, rolamentos, tapetes, válvula da marcha-lenta, etermostática, velas e afins.
3.3.90.30.40	Material Químico	Registra o valor das despesas com elementos ou compostos químicos, tais como os destinados ao combate de pragas ou epizooas, tratamento de água, entre outras finalidades, tais como: ácidos, inseticidas, reagentes químicos, sais, solventes, substâncias utilizadas para combater insetos, fungos e bactérias e afins.
3.3.90.30.45		

NÚMERO	NATUREZA DE DESPESA	DESCRIÇÃO
	Material para Impressão e Cópia de Documentos	Registra o valor das despesas com materiais utilizados no funcionamento e manutenção de equipamentos de impressão e cópia de documentos, tais como: cartuchos de tinta, cartuchos remanufaturados, tonner para impressora laser, tonner remanufaturado, fitas de impressão e demais suprimentos.
3.3.90.30.48	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	Registra o valor das despesas com aquisição de sementes, mudas de plantas e insumos, tais como adubos e sementes em geral.
3.3.90.30.50	Material para Alojamentos, Quartos Hospedarias, Enfermarias e outros tipos de Dormitórios	Registra o valor de despesas com aquisição de materiais utilizados em alojamentos, quartos, enfermarias e outros tipos de dormitórios ou alojamentos, inclusive em escritórios, unidades administrativas, de saúde, de ensino e prisionais e delegacias, tais como: cobertores, colchas, lençóis, colchonetes, colchões, fronhas, travesseiros, entre outros.
3.3.90.30.51	Material para Cozinha, Refeitórios e afins	Registra o valor de despesas com aquisição de materiais utilizados em cozinhas, refeitórios, restaurantes populares e outros tipos de locais para preparo e distribuição de refeições, inclusive em escritórios e unidades administrativas, de saúde, de ensino e prisionais e delegacias, tais como: abridor de garrafa, açucareiros, artigos de vidro e plástico, bandejas, gás de cozinha (troca/recarga), coadores, colheres, copos, ebulidores, facas, farinheiras, fósforos, frigideiras, garfos, garrafas térmicas, guardanapos, paliteiros, panelas, panos de cozinha, papel alumínio, pratos, recipientes para água, suportes de copos para cafezinho, tigelas, velas, xícaras e afins.
3.3.90.30.52	Material de Emergência e Prevenção de Acidentes de Público em Imóveis e Veículos	Registra o valor das despesas com materiais de consumo para serem disponibilizados em imóveis, veículos e outros tipos de unidades (para eventual uso, se necessário) com o objetivo de se alertar, prevenir acidentes, proteger ou socorrer servidores e usuários, inclusive em casos de emergência, tais como: recarga/manutenção de extintor de incêndio, caixa de primeiros socorros, coletes salva-vidas, sinalizadores de emergência, paraquedas, inclusive placas e sinalização visual de perigo, emergência e rotas de fuga.

NÚMERO	NATUREZA DE DESPESA	DESCRIÇÃO
3.3.90.30.53	Material para sinalização de trânsito de veículos e pessoas	Registra o valor das despesas com materiais utilizados para sinalização de trânsito de veículos e pessoas em estradas e estacionamentos, entre outros locais. Apenas alguns exemplos: placas, cones, fitas ou adesivos, entre outros sinalizadores de trânsito.
3.3.90.30.54	Material para identificação de servidores, veículos, objetos, entre outros bens	Registra o valor das despesas com materiais utilizados para identificação de pessoas (servidores, visitantes, etc.), veículos, objetos diversos, entre outros bens. Apenas alguns exemplos: placas, fitas, plotagem ou adesivos para veículos, crachás ou bóttons identificadores, entre outros.
3.3.90.30.56	Material Esportivo	Registra o valor das despesas com materiais utilizados ou consumidos diretamente nas atividades esportivas, tais como: apitos, bolas, bonés, brinquedos, calções, camisas de malha, chuteiras, cordas, esteiras, joelheiras, luvas, meias, patins, quimonos, raquetes, redes para prática de esportes, tatames, tênis e sapatilhas, tornozeleiras, colchonete para exercícios, tensores elásticos, touca para natação e afins. OBS.: não utilizar quando os materiais forem adquiridos para distribuição gratuita.

QUADRO 2 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física

NÚMERO	NATUREZA DE DESPESA	DESCRIÇÃO
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	(Recolher impostos). Sempre que possível, optar por Pessoa Jurídica.
3.3.90.36.06	Manutenção, Conservação e Instalação de Outros Tipos de Máquinas, Equipamentos e demais Bens Móveis	Registra o valor das despesas com a contratação de serviços de pessoa física para realização de serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de outros tipos de bens móveis não classificados em itens específicos deste elemento.
3.3.90.36.07	Manutenção, Conservação e Instalação de Máquinas, Equipamentos e/ou Utensílios de Escritório	Registra o valor das despesas com a contratação de serviços de pessoa física para realização de serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas, equipamentos e demais tipos de bens móveis utilizados em escritórios e unidades administrativas.
3.3.90.36.12		

NÚMERO	NATUREZA DE DESPESA	DESCRIÇÃO
	Serviço de Áudio, Vídeo e Foto	Registra o valor das despesas com serviços de filmagens, gravações e fotografias, instalação de áudio, aparelhos de som, cabos de som, iluminação e afins.
3.3.90.36.41	Conservação, Reparos e Manutenção de Imóveis	Registra o valor de despesas relacionadas à contratação de pessoa física para prestação de serviços para conservação, reparos e manutenção de unidades com o objetivo de se manter a infraestrutura da unidade em condições de uso e funcionamento.
3.3.90.36.42	Limpeza, Higienização, Lavanderia, Esterilização e/ou Desinsetização	Registra o valor de despesas relacionadas à contratação de pessoa física para prestação de serviços de limpeza, higienização, lavanderia, esterilização, desinsetização e asseio de unidades com o objetivo de se manter a unidade limpa.

QUADRO 3 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

NÚMERO	NATUREZA DE DESPESA	DESCRIÇÃO
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-
3.3.90.39.05	Realização de Eventos, inclusive Congressos e Conferências	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na organização, instalação, montagem e manutenção de eventos, inclusive conferências, congressos, exposições, feiras, tais como: banheiros químicos, montagem de palco, stands e barracas, iluminação, som, aluguel do imóvel para o evento e afins. OBS: Utilizar nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo de mão de obra a ser disponibilizada pelo fornecedor para realização dos trabalhos e que não seja previsto outro tipo de locação de mão de obra.
3.3.90.39.06	Festividades e Homenagens	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na organização de eventos, tais como: coquetéis, festas de congraçamento, festejos populares e festivais, recepções e afins. OBS: Utilizar nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo de mão de obra a ser disponibilizada pelo fornecedor para realização dos trabalhos e que não seja previsto outro tipo de locação de mão de obra.

NÚMERO	NATUREZA DE DESPESA	DESCRÍÇÃO
3.3.90.39.13	Locação de Máquinas e Equipamentos	Registra os valores das despesas com remuneração de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos a serem utilizados pela Administração Pública em áreas, tais como: construção civil, médica, odontológica, hospitalar, segurança pública, ensino, pesquisa, entre outros.
3.3.90.39.15	Manutenção, Conservação e Instalação de Outros Tipos de Máquinas, Equipamentos e demais Bens Móveis	Registra o valor das despesas com a contratação de serviços especializados de pessoa jurídica para realização de serviços de reparos, consertos, calibrações, revisões e adaptações de outros tipos de bens móveis não classificados em itens específicos deste elemento de despesa. Considera-se também abrangido o custo repassado pelo prestador em razão de seu deslocamento para a prestação dos serviços. OBS: Utilizar nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo de mão de obra a ser disponibilizada pelo fornecedor para realização dos trabalhos e que não seja previsto outro tipo de locação de mão de obra.
3.3.90.39.18	Manutenção, Reparos e Conservação de Bens Imóveis	Registra o valor de despesas relacionadas à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para conservação, reparos e manutenção de imóveis, especialmente com o objetivo de se manter a infraestrutura da unidade em condições e uso e funcionamento. Considera-se também abrangido o custo repassado pelo prestador em razão de seu deslocamento para a prestação dos serviços. OBS: utilizar somente nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo de mão de obra a ser disponibilizada pelo fornecedor para realização dos trabalhos.
3.3.90.39.20	Manutenção, Conservação e Instalação de Máquinas, Equipamentos e/ou Utensílios de Escritórios e Unidades Administrativas	Registra o valor das despesas com a contratação de serviços de pessoa jurídica para realização de serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas, equipamentos e demais tipos de bens móveis utilizados em escritórios e unidades administrativas. Considera-se também abrangido o custo repassado pelo prestador em razão de seu deslocamento para a prestação dos serviços. OBS: utilizar nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo de mão de obra a ser disponibilizada pelo fornecedor para realização dos trabalhos e que não seja previsto outro tipo de locação de mão de obra.

NÚMERO	NATUREZA DE DESPESA	DESCRIÇÃO
3.3.90.39.21	Manutenção, Reparo e Conservação de Frota de Veículos	Registra o valor das despesas com a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços relacionados à manutenção, reparo e conservação de frota de veículos, tais como: limpeza, mecânica, funilaria, lanternagem, serviço de monitoramento/rastreamento veicular, entre outras manutenções preventivas e corretivas. Considera-se também abrangido o custo repassado pelo prestador em razão de seu deslocamento para a prestação dos serviços.
3.3.90.39.25	Serviço de Áudio, Vídeo e Foto	Registra o valor das despesas com serviços de filmagens, gravações, revelações, ampliações e reproduções de sons e imagens, tais como: confecção de álbuns, emolduramento de fotografias, imagens de satélites, revelação de filmes, microfilmagem, produções fotográficas e multimídia e afins.
3.3.90.39.33	Serviços Gráficos	Registra o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, tais como: confecção de impressos em geral, encadernação de livros jornais e revistas, impressão de jornais, boletins, encartes, folder e assemelhados e afins.
3.3.90.39.57	Limpeza, Higienização, Lavanderia, Esterilização e/ou Desinsetização	Registra o valor de despesas relacionadas à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de realização de limpeza, higienização, desinsetização e asseio de imóveis, com o objetivo de se manter a unidade limpa, inclusive lavagem e/ou esterilização de roupas, lençóis, tecidos, materiais etc, abrange despesas com coleta e transporte de resíduos sólidos, devendo ser utilizada somente nos casos em que o contrato NÃO especifique o quantitativo de mão de obra a ser disponibilizada pelo fornecedor para realização dos trabalhos.